



FREGUESIA DE SINES

Despacho:

Reunião de Junta:

Relatório Preliminar das Propostas

Decreto-Lei n.º18/2008 de 29 de Janeiro, republicado pelo Decreto-Lei n.º 278/2009 de 2 de Outubro e alterado pelo Decreto-Lei n.º 149/2012 de 12 de Julho

Com referência aos elementos abaixo discriminados e em cumprimento do disposto no art.º 122º do Decreto-Lei n.º18/2008 de 29 de Janeiro, republicado pelo Decreto-Lei n.º 278/2009 de 2 de Outubro e alterado pelo Decreto-Lei n.º 149/2012 de 12 de Julho, reuniu em vinte e nove de outubro de 2015, o júri designado para este procedimento, com o fim de proceder à elaboração do Relatório Preliminar das Propostas para execução da empreitada “**Arranjos exteriores Pavilhão Multiusos**”, por ajuste direto regime geral n.º 02/ADRG/2015.-----

O Júri para o efeito, designado em reunião do Executivo da Junta de Freguesia de Sines datada de 15/10/2015, tem a seguinte composição: -----

Presidente do Júri: Carlos Manuel Jesus Salvador -----

Vogal: Eva Sofia Nogueira Zambujo-----

Vogal: José Manuel dos Santos Castanheira-----

Vogal Suplente: Joaquim António Lopes Serrão-----

Vogal Suplente: Alberto Lázaro dos Santos Gonçalves -----

O júri começou por apreciar as propostas, segundo o n.º 2 do art.º 122º do mesmo diploma. -----

I – Análise das Propostas: -----

Apresentaram propostas os seguintes concorrentes: -----

Duarte António da Silva Isabel – Construção Civil, apresenta proposta no valor de 13.700,00 €, com entrada em 27/10/2015 às 10:50 horas; -----

A empresa **José Ventura & Rodrigues, Lda.** não apresentou qualquer proposta.-----

A empresa **Paulo Rosa Construções** não apresentou qualquer proposta. -----

A empresa **Abílio Castanheira Nunes** apresentou declaração a informar que não apresenta qualquer proposta uma vez que, após a elaboração do orçamento, o valor é significativamente superior ao preço base. -----



FREGUESIA DE SINES

II – Ordenação das propostas -----

De acordo com o previsto no nº 1 do art.º 122º do Decreto-Lei nº18/2008 de 29 de Janeiro, republicado pelo Decreto-Lei n.º 278/2009 de 2 de Outubro e alterado pelo Decreto-Lei n.º 149/2012 de 12 de Julho e tendo em consideração que o critério de adjudicação adotado foi o da proposta de mais baixo preço, o júri propõe a admissão da proposta que reúne as condições exigidas: -----

Duarte António da Silva Isabel, com proposta no valor de 13.700,00 € (treze mil e setecentos euros); -----

III – Audiência Prévia -----

Finalmente, se a proposta aqui formulada merecer a aprovação superior e tendo em conta o disposto no art.º 123º do Decreto-Lei nº18/2008 de 29 de Janeiro, republicado pelo Decreto-Lei n.º 278/2009 de 2 de Outubro e alterado pelo Decreto-Lei n.º 149/2012 de 12 de Julho, o júri procederá à notificação do concorrente para se pronunciar, por escrito, ao abrigo do direito de audiência prévia, sendo disponibilizado no “site” com o seguinte endereço www.jf-sines.pt o presente Relatório Preliminar. -----

Sines, 29 de outubro de 2015

O Júri

Carlos Manuel Jesus Salvador

Eva Sofia Nogueira Zambujo

José Manuel dos Santos Castanheira